

Leilões



LEILÃO EDITAL Nº 0079/2010

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul torna público que será realizado no local, data e hora, indicados no item I, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de veículos com direito à documentação e sucatas de veículos (automóveis e motocicletas), indicados no item II, referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, estacionados no CRD **TRANSPORTES ESTRELA GUIA - IGREJINHA/RS**, de acordo com o Processo **SPI: 001427-2444/10-3**, de conformidade com o art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Informação ASSJUR/CELIC Nº 261/98 (Processo nº 002666 - 24.06 CELIC 98 6), bem como as condições abaixo.

I DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 DATA: 01 de setembro de 2010

1.2 LOCAL: Rua Armino Lauffer, nº 1269 - Bairro Moinho, IGREJINHA/RS

1.3 HORÁRIO: 10h

II DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 Os bens a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 2.3 deste Edital e poderão ser examinados no local do leilão (item 1.2).

2.2 Os veículos serão divididos em lotes. Os lotes de Sucatas, serão vendidos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, assim como os veículos considerados aptos a permanecer em circulação que serão vendidos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, conforme descrição preconizada neste Edital.

2.3 Os veículos a serem vendidos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, terão sua descrição pormenorizada nos moldes deste Edital no **ANEXO I**.

2.4 Os veículos (que não poderão voltar a circular) serão vendidos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** e serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a quantidade de bens, a descrição sucinta dos bens e o valor mínimo de arrematação do lote no **ANEXO II**.

2.5 Ficará ao encargo do arrematante dos veículos leiloados **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, o pagamento do IPVA e DPVAT de 2010, que ainda não estiverem vencidos até a data do leilão.

III - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á no dia 31 de agosto de 2010, em horário comercial das 08h e 30min às 12h e das 13h e 30min às 18h.

IV- DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que

no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos: Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência. Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante.

Pessoas emancipadas, devem apresentar instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.2 No Leilão **NÃO** poderão participar servidores do DETRAN/RS, da Polícia Rodoviária Federal, do DAER/Polícia Estadual, Polícia Civil, Brigada Militar, Órgão Municipal de Fiscalização de Trânsito do Município de IGREJINHA/RS, e os funcionários do CRD supra citado.

V -DO PROCEDIMENTO

5.1 Os interessados efetuarão **LANCES** verbais, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO**, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO**.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO** PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Especial de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante, ao arrematar um lote, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 minutos, contados da "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.3.1 Os veículos leiloados **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** serão entregues com Termo de Transferência, ratificado pelo Detran/RS, devendo o arrematante proceder à transferência da titularidade do veículo no prazo legal, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando, inclusive, com as taxas e outros ônus atinentes a esta transferência.

5.4 O valor do lance será pago no ato, em reais (espécie), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça de Porto Alegre, de emissão do licitante ou de procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Especial de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que for arrematado.

5.6 O arrematante será orientado no ato da compra sobre o recolhimento do ICMS correspondente.

5.7 Correrá por conta do arrematante o pagamento de 8% do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro.

5.8 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.9 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VI -DA ENTREGA DO BEM

6.1 A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Licitação, no prazo de **quinze dias úteis**.

6.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.3 A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

6.4 A entrega dos lotes de sucata se dará das seguintes formas:

6.4.1 Pessoa Física: Entrega de cópia reprográfica da Guia de Arrecadação do ICMS, mediante apresentação da original quitada;

6.4.2 Pessoa Jurídica: Utilizando-se de Nota de Entrada da empresa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal;

6.4.3 Pessoa Jurídica: Utilizando-se de Nota Avulsa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal, devidamente validada pelo Fisco e cópia da Guia de Arrecadação do ICMS, esta acompanhada da apresentação da guia original quitada;

6.4.4 Nos casos de Pessoa Física, a mesma deverá entregar cópia da carteira de identidade, ou se esta não puder comparecer pessoalmente, poderá nomear um procurador que deverá deixar a original da procuração e cópia da sua carteira de identidade;

6.5 Nos casos de Pessoa Jurídica, seus representantes deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópia de sua identidade.

VII - DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

VIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

IX -DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

X -IMPUGNAÇÕES

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao O Diretor-Presidente do DETRAN/RS, através da Comissão Especial de Licitação, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

XI- DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

Antes da retirada dos lotes arrematados, o Diretor-Presidente do Detran/RS, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A comissão Especial de Licitação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no DETRAN/RS.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

12.7 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2010.

Sérgio Fernando Elsenbruch Filomena.

Diretor-Presidente

ANEXO I

Relação de Veículos com Documentos:

Lote	Marca/Modelo	Ano	Placa	Chassi	Cor	Combustivel	Valor Mínimo
01	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	IMN6253	9BD15822764715704	Azul	Álcool/Gasolina	R\$ 5.000,00
02	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	IDG0654	ZFA16000S5120075	Vermelha	Gasolina	R\$ 3.000,00
03	FIAT/TEMPRA SX	1997/1998	LCC2179	9BD159046V9207808	Cinza	Gasolina	R\$ 3.600,00
04	FIAT/TEMPRA SX	1997/1997	IGK7997	9BD159046V9195923	Branca	Gasolina	R\$ 3.900,00
10	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	IOL9803	9C6KE092080183279	Preta	Gasolina	R\$ 1.650,00
11	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	IOC3450	9C6KE092080144988	Vermelha	Gasolina	R\$ 1.650,00
13	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	IOE8206	9C2JC30708R042001	Preta	Gasolina	R\$ 1.650,00
14	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	IOT7568	9C2KC08108R199938	Preta	Gasolina	R\$ 1.850,00

15	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2001	IJT7762	9C6KE002010033504	Prata	Gasolina	R\$ 8.000,00
16	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	IMK1571	9C2JC30705R003141	Azul	Gasolina	R\$ 1.400,00
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	IJU9299	9C2JC30101R058283	Prata	Gasolina	R\$ 1.250,00
18	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	IKY7994	9C6KE010020058551	Vermelha	Gasolina	R\$ 1.250,00
19	YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2004	ILY1286	9C6KE047040007982	Bege	Gasolina	R\$ 1.350,00
22	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	INM2035	9C2KC08107R067171	Preta	Gasolina	R\$ 1.800,00
23	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	IOP1263	9C6KE091080055180	Vermelha	Gasolina	R\$ 1.850,00
24	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	IOY7410	9C2JA04308R025986	Vermelha	Gasolina	R\$ 2.150,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	INM2379	9C2JC30707R048336	Preta	Gasolina	R\$ 1.550,00
26	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	IOA6441	9C2KC08207R040793	Preta	Gasolina	R\$ 2.100,00
27	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	IOO2495	9C2JC30708R522038	Cinza	Gasolina	R\$ 1.650,00
29	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	ILO4253	9C2JC30104R063016	Vermelha	Gasolina	R\$ 1.400,00
30	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	IOM4781	9C2JC30708R524164	Preta	Gasolina	R\$ 1.650,00
31	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	IPG8717	9C2JC30708R230613	Preta	Gasolina	R\$ 1.650,00
32	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	IKV8024	9C2HA07002R040178	Verde	Gasolina	R\$ 1.400,00
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	IKN4271	9C2JC30102R153561	Prata	Gasolina	R\$ 1.650,00
34	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	IOX9544	9C6KE092080229055	Prata	Gasolina	R\$ 2.050,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	IOB0770	9C2JC30707R228775	Preta	Gasolina	R\$ 1.900,00
36	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	IKV8636	9C6KE020020054877	Bege	Gasolina	R\$ 1.350,00
37	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	INE2923	9C6KE090060008935	Vermelha	Gasolina	R\$ 2.050,00
38	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	IMY6046	9C6KE084050011793	Vermelha	Gasolina	R\$ 1.800,00
39	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	IJQ2212	9C6KE0020Y0027647	Azul	Gasolina	R\$ 1.200,00
40	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	ILE5805	9C2HA07103R056536	Preta	Gasolina	R\$ 1.700,00

ANEXO II

Relação de Sucatas:

Os veículos sucatas de cada lote que contém o sinal (+) no final de sua Marca/Modelo possuem motores classificados como servíveis.

Lote	Marca/Modelo	Ano	Valor Mínimo
05	GM/CELTA 3 PORTAS (+)	2004/2004	R\$ 1.000,00
12	HONDA/CG 150 TITAN ESD (+)	2006/2007	R\$ 250,00
20	HONDA/C100 BIZ (+)	1999/2000	R\$ 250,00

28	YAMAHA/FAZER YS250 (+)	2007/2008	R\$ 250,00
51	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	R\$ 1.000,00
52	SUNDOWN/MAX 125 SE (+)	2008/2008	R\$ 250,00
53	HONDA/CG 125 FAN (+)	2008/2008	R\$ 250,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS (+)	2007/2008	R\$ 250,00
55	YAMAHA/YBR 125K (+)	2006/2007	R\$ 250,00
56	YAMAHA/YBR 125K (+)	2007/2007	R\$ 250,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ES (+)	2006/2007	R\$ 250,00
58	SUNDOWN/MAX 125 SE	2005/2006	R\$ 250,00
59	HONDA/C100 BIZ ES (+)	2004/2005	R\$ 250,00
60	YAMAHA/YBR 125ED (+)	2003/2003	R\$ 250,00
61	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	R\$ 250,00
62	YAMAHA/YBR 125K (+)	2002/2003	R\$ 250,00
63	YAMAHA/CRYPTON T105E (+)	2001/2002	R\$ 250,00
65	HONDA/CG 125 TITAN KS (+)	2001/2002	R\$ 250,00
66	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	R\$ 250,00
67	HONDA/CG 125 TITAN KS (+)	2000/2001	R\$ 250,00
68	YAMAHA/CRYPTON T105E (+)	2000/2000	R\$ 250,00
69	HONDA/CG 125 TITAN (+) HONDA/C100 DREAM (+) HONDA/CG 125 TITAN (+)	1997/1998 1997/1998 1998/1998	R\$ 450,00
70	HONDA/C100 DREAM (+) HONDA/C100 DREAM (+) HONDA/CG 125 TITAN (+)	1997/1998 1997/1998 1997/1997	R\$ 450,00
71	HONDA/C100 DREAM (+) YAMAHA/RD 135 (+) HONDA/CBX 200 STRADA (+)	1995/1996 1996/1996 1996/1996	R\$ 450,00
72	HONDA/CG 125 TITAN (+) HTA/HONDA C100 (+) YAMAHA/RD 135 (+)	1995/1995 1992/1992 1993/1994	R\$ 350,00
73	HONDA/CG 125 TODAY (+) YAMAHA/RD 135 (+) HONDA/CBX 150 AERO (+)	1990/1990 1990/1990 1991/1991	R\$ 400,00
74	YAMAHA/RD 135 Z (+) HONDA/CBX 150 AERO (+) HONDA/ML 125 (+) HONDA/ML 125 (+) HONDA/CG 125 (+)	1989/1989 1988/1988 1988/1988 1984/1984 1978/1978	R\$ 250,00
75	YAMAHA/DT 180 N HONDA/XLX 250 R (+) YAMAHA/RDZ 125 (+) HONDA/CG 125 (+) HONDA/CG 125 (+)	1985/1986 1987/1987 1984/1984 1983/1983 1981/1981	R\$ 220,00
77	HONDA/XL 250 (+) HONDA/ML 125 (+) HONDA/CG 125 (+) HONDA/CG 125 (+) HONDA/CG 125 (+)	1982/1983 1982/1982 1982/1982 1982/1982 1978/1978	R\$ 250,00
80	GM/CORSA GL (+) GM/CHEVETTE GM/CHEVETTE MARAJÓ GM/MONZA SL/E (+)	1997/1998 1980/1981 1984/1984 1982/1982	R\$ 400,00
81	GM/CARAVAN VW/FUSCA 1300 (+) FORD/CORCEL II (+)	1992/1992 1970/1970 1978/1979	R\$ 300,00
82	GM/OPALA DIPLOMATA GM/CARAVAN FIAT/ELBA S (+)	1982/1982 1980/1980 1986/1986	R\$ 350,00
83	GM/OPALA COMODORO GM/KADETT SL (+) VW/BRASILIA (+)	1984/1985 1991/1992 1979/1979	R\$ 400,00

84	FORD/DEL REY FORD/CORCEL II VW/PASSAT (+)	1981/1982 1978/1978 1980/1980	R\$ 350,00
85	VW/GOL L GM/CHEVETTE SL VW/FUSCA 1300 L	1981/1981 1979/1979 1979/1979	R\$ 300,00
86	IMP/DAELIM VF ROADSPORTS (+) VW/FUSCA 1300 (+) VW/PARATI (+)	1995/1996 1973/1973 1986/1986	R\$ 450,00
87	FIAT/UNO ELECTRONIC VW/FUSCA 1300 GM/OPALA	1993/1993 1974/1974 1982/1982	R\$ 300,00
88	VW/PASSAT GTS GM/CHEVETTE SL GM/CHEVETTE (+) VW/FUSCA 1300 (+)	1983/1983 1989/1989 1983/1984 1977/1978	R\$ 450,00